

Artigo 18 — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 14 de março de 1986.

DECRETO N.º 24.920, DE 14 DE MARÇO DE 1986

Dá nova redação a dispositivo do Regulamento do Conselho da Polícia Civil

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 89, da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967.

Considerando a conveniência de fortalecer as prerrogativas do Conselho da Polícia Civil, especialmente na aferição do mérito para promoção na carreira de Delegado de Polícia,

Decreta:

Artigo 1.º — O inciso V do artigo 4.º, do Regulamento do Conselho da Polícia Civil, aprovado pelo Decreto n.º 6.957, de 3 de novembro de 1975, passa a ter a seguinte redação:

"V — encaminhar ao Secretário da Segurança Pública, para publicação no órgão oficial, a lista dos Delegados de Polícia indicados à promoção".

Artigo 2.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de março de 1986.

FRANCO MONTORO

Eduardo Augusto Muiyaert Antunes,

Secretário da Segurança Pública

Luiz Carlos Bresser Pereira, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 4 de março de 1986.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Luiz Carlos Bresser Pereira

IMPrensa Oficial do Estado S.A.

Despachos do Presidente da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo — SC 0502/0514.

Licitação — Coleta 20/86.

Objeto — 1 - Papel Couchê, 120 g/m², formato 66x96cm, cor branca; 2 - Apergaminhado de 1.º, 120g/m², formato 66x96cm, cor branca, ambos com fibra paralela ao lado 96cm.

A Comissão de Julgamento de Licitações — CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 36, resolve adjudicar o objeto da Coleta 20/86, em partes a saber: item 1 ao proponente 5 - Waldomiro Maluh & Cia., e o item 2 ao proponente 7 - Marino Comércio de Papéis Ltda., observado o critério de menor preço, resolve ainda aumentar em 25% as quantidades inicialmente estipuladas, conforme Solicitações de Compras às fls. 37/38.

Processo — SC 0680.

Licitação — Coleta 26/86.

Objeto — Papel offset de 1.º, 90 g/m², formato 66x96cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 41, resolve adjudicar o objeto da Coleta 26/86, ao proponente 1 - KSR Com. e Ind. de Papel S.A., observado o critério de menor preço.

Processo — SC 0681.

Licitação — Coleta 27/86.

Objeto — Papel offset de 1.º, 75 g/m², formato 66x96cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 40, resolve adjudicar o objeto da Coleta 27/86, ao proponente 1 - KSR Com. e Indústria de Papel S.A., observado o critério de menor preço.

Processo — SC 0678.

Licitação — Coleta 28/86.

Objeto — Papel offset de 1.º, 63 g/m², formato 66x96cm, cor branca.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 41, resolve adjudicar o objeto da Coleta 28/86, ao proponente 1 - KSR Com. e Ind. de Papel S.A., observado o critério de menor preço.

Processo — SC 0714.

Licitação — Coleta 29/86.

Objeto — Papel apergaminhado 75 g/m², (imune de tributação) em bobinas, bitola 66cm e aproximadamente 95cm de diâmetro.

A Comissão de Julgamento de Licitações - CJL, após análise das propostas, com base no parecer técnico de fls. 20, resolve adjudicar o objeto da Coleta 29/86, ao proponente 2 - KSR Comércio e Indústria de Papel S.A., observado o critério de menor preço.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

ADMINISTRATIVO

II CURSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Comunicado

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo - FUNDAP comunica que até o dia 21 de março de 1986 estarão abertas, em sua sede, na Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, Secretaria Escolar, as inscrições para o II Curso de Execução Orçamentária, a ser realizado no período de 31 de março a 11 de abril de 1986, de 2.ª a 6.ª - feira, das 9 às 12 horas, perfazendo um total de 30 horas.

O Curso tem por objetivo discutir os instrumentos utilizados na execução do orçamento do Estado, a partir da análise da legislação específica. Destina-se a profissionais ligados diretamente às áreas orçamentária e financeira do Estado, notadamente aos dirigentes, chefes e encarregados de unidades de despesa da Capital e Interior.

Programa: Análise da estrutura e conteúdo da Lei Orçamentária. Análise do conteúdo do decreto de execução do orçamento. Instrumentos de Execução Orçamentária: Tabelas Explicativas, Programação Orçamentária da Despesa do Estado, Tabelas de Distribuição, Notas de Empenho, Notas de Reserva, Créditos Adicionais, Alterações Orçamentárias, Estágios da Despesa Pública, Noções de Controle da Execução do Orçamento.

Informações: Telefone 881-5311, ramais 2900/2901 - Secretaria Escolar.

Será fornecido certificado de frequência aos participantes. Os funcionários e servidores da Administração Direta e Autárquica obterão bolsa de 50% sobre o valor da taxa de inscrição.

DECRETO N.º 24.789, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1986

Transfere o Presídio do Hipódromo para a Secretaria da Justiça, com a denominação alterada para Cadeia Pública do Hipódromo, dispõe sobre sua organização e dá providências correlatas

Retificação do D.O. de 27-2-86

Artigo 3.º —

No inciso V leia-se como segue e não como constou:

V — serviço de Administração, com:

1. Diretoria;
2. Seção de Comunicações Administrativas;
3. Seção de Pessoal;
4. Seção de Finanças;
5. Seção de Material e Patrimônio, com:

1. Setor de Compras;
2. Setor de Almoxarifado;

f) Seção de Atividades Complementares, com:

1. Setor de Manutenção;
2. Setor de Administração de Subfrota;
3. Setor de Lavanderia;
4. Setor de Copa e Cozinha;
5. Setor de Barbearia.

DECRETO N.º 24.905, DE 13 DE MARÇO DE 1986

Dá nova redação ao artigo 114 do Decreto n.º 13.412, de 13 de março de 1979, que dispõe sobre a organização da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

Retificação

Artigo 1.º — O artigo 114 do Decreto n.º 13.412, de 13 de março de 1979,

onde se lê: passa a ser com a seguinte redação:

leia-se: passa a vigorar com a seguinte redação:

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Adjucações

Proc. 576/86-E — TP. 365/86 — Ped. de algodão, atadura crem e gaze — Cremer S/A Produtos Têxteis e Cirúrgicos, p/ os itens 1 e 4; Kendall do Brasil Ind. e Comércio Ltda., p/ o item 2; Indústria de Ataduras Gessadas Cristal Ltda., p/ o item 3.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos do Superintendente, de 10-3-86

Homologando as seguintes adjudicações:

Processo HCRP 929/86 — TP HCRP 25/86 — pão tipo filão, com sal, para HC Campus e Unidade de Emergência, firma vencedora: Ribeiro & Leonel Ltda.

Processo HCRP 932/86 — TP HCRP 28/86 — Luva cirúrgica 7 1/2, para enfermaria, firma vencedora: Cirúrgica Brasil Comercial e Importadora Ltda.

Termo AT-10/86

Partes — Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto e a Universidade de São Paulo através da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto.

Objeto — Termo de prorrogação de convênio para funcionamento do S.V.O.

Valor — Cz\$ 17.000,00.

Subelemento — 3.1.3.2.9.0.

Vigência — 2 meses a partir de 1-3-86.

Data da Assinatura — 27-2-86.

Processo HCRP 1736/81.

Economia e Planejamento

Secretário

Clovis de Barros Carvalho

COORDENADORIA DE PROGRAMAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA

Comunicado

O Coordenador de Programação Orçamentária, tendo em vista: a) Os reflexos objetivos do Decreto-Lei Federal 2.284, de 10 de março de 1986, no Orçamento Público Estadual; b) A normatização do Processo de Regionalização Orçamentária; c) Os trabalhos relativos à Elaboração do Orçamento-Programa para 1987; comunica que fará realizar um Seminário a ter lugar nos dias 18 e 19 de março de 1986, no auditório da Secretaria de Economia e Planejamento à Rua Iguatemi, 107, 5.º andar, para o qual ficam convocados os Coordenadores de Colegiado, Supervisores de Equipe Técnica e demais membros de todos os Grupos de Planejamento Setorial existentes nos órgãos do Estado, inclusive Universidades, criados com base no art. 6.º da Lei 9.362 de 31 de maio de 1968.

Para maior clareza relacionam-se a seguir as informações pertinentes:

Seminários
Coordenadores de Colegiado de Grupo de Planejamento Setorial — GPS, dia 18-3-86, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. Participantes: 19 pessoas.

Supervisores de Equipe Técnica e demais membros de Grupo de Planejamento Setorial — GPS, dia 19-3-86, das 8 às 12 e das 14 às 18 horas. Participantes: 38 pessoas.

Justiça

Secretário

José Carlos Dias

DECRETO DE 13-3-86

Removendo, nos termos do disposto no art. 1.º, do Decreto-Lei 205-70:

Lauro da Cunha Alves, Serventário do Cartório do Distribuidor e 2.º Partidor da comarca de Santos para o 2.º Cartório de Notas da mesma comarca (3.ª classe);

Paulo Veneziani Eras, Serventário do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de São José dos Campos para o 2.º Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Franca (3.ª classe);

Célio Simões, Serventário do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da Comarca de Osasco para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São José dos Campos (3.ª classe);

Dimas Antonio Sardinha, Serventário do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de São José do Rio Preto para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 2.º subdistrito do distrito da sede da comarca de São Bernardo de Campo (3.ª classe);

Orlando Costa, Serventário do Cartório do 1.º Partidor e Contador da comarca de Santos para o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com os Anexos do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de São João da Boa Vista (3.ª classe);

Orentino Martins Filho, Serventário do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Penápolis para o 3.º cartório de Notas da comarca de Araçatuba (3.ª classe);

José Paulo Piccolotto Naccarato, Serventário do Cartório do Distribuidor e 2.º Partidor da comarca de Campinas para o Cartório de Protesto de Títulos da comarca de Ribeirão Preto (3.ª classe);

Lilia Campos, Serventária do Cartório do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Taubaté para o 2.º Cartório de Notas da mesma comarca (3.ª classe);

Gessy Siqueira Sampaio, Serventária do Cartório do Contador e 1.º Partidor da comarca de Campinas para o 3.º Cartório de Notas da comarca de Ribeirão Preto (3.ª classe).

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despachos do Secretário

De 7-3-86

SJ-223.296/85 — Prefeitura Municipal de Mairiporã — "Acolhendo as indicações feitas, nos termos da cláusula sétima do Convênio celebrado com o Município de Mairiporã, para prestação de assistência judiciária gratuita, designo o Dr. Célio Romão representante daquele Município, Dr.ª Maria Sylvia Zanella Di Pietro, representante desta Pasta e Dr. Alberto Xande Nunes, representante da Procuradoria Geral do Estado, para comporem o Conselho a que se refere a mencionada cláusula".

De 10-3-86

SJ-227.464/85 — José Osires Piedade, na qualidade de participante da Revolução Constitucionalista de 1932, solicita revisão de seus proventos de aposentadoria, para o efeito de ser classificado em entrada superior a que se encontra: "Nos termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Estado (fls. 141/20, 78/79 e 80), indefiro o pedido de fls 2/3, por falta de amparo legal. Arquite-se."

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

Comunicamos aos Procuradores do Estado a abertura de inscrições para concorrerem a 27 vagas, para o Seminário sobre "Atividade Consultiva — Aspectos Fundamentais", que o Centro de Estudos promoverá de acordo com a programação abaixo:

1.º-4 — 9 horas: "Aspectos constitucionais da atividade consultiva". Expositores: Elival da Silva Ramos e Fernanda Dias Menezes de Almeida. Debates.

8-4 — 9 horas: "Entidades da administração pública". Expositores: Alair Caffé Alves e Maria Sylvia Zanella Di Pietro. Debates.

15-4 — 9 horas: "Agentes públicos — Princípios fundamentais". Expositores: Paulo Celso Fortes e Wilma Abreu Manzini. Debates.

22-4 — 9 horas: "Contratos administrativos — Controle interno". Expositores: Joaquim Reis Laranjeira e Laudo Vella. Debates.

29-4 — 9 horas: "A elaboração de pareceres. Ementas e informática jurídica". Expositores: Maria Nilza Bianchi e Fábio Alves Rosa. Debates.

O Seminário realizar-se-á no auditório do Centro de Estudos, à rua Álvares Machado, 18, 1.º andar. Os Procuradores com posto de trabalho nas unidades da Capital poderão inscrever-se na Seção de Expediente do Serviço de Aperfeiçoamento, à rua Álvares Machado, 18, 7.º andar, até 24 de março de 1986, das 9 às 11 e das 14 às 17 horas; os Procuradores com posto de trabalho nas Procuradorias Regionais deverão inscrever-se, desde que autorizados pelo respectivo Chefe, através do telex 011/22617, do Centro de Estudos, e receberão diárias que serão pagas pelo Centro de Estudos, sujeito o eventual reembolso das despesas de transporte à Portaria GPG-4, de 26-2-82, e comunicada CE de 23-4-82.

O Certificado de Frequência será fornecido a quem assistir a 80% das exposições, no mínimo. O resultado da seleção será divulgado pelo Diário Oficial.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS

PENITENCIÁRIOS

Portaria COESPE 007, de 12-3-86

O Coordenador dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, com fundamento no art. 201, V, do Decreto 13.412, de 13-3-79, e considerando que as autorizações de internação, de que trata o art. 191, I, do citado decreto, são expedidas sem o exato conhecimento, pela COESPE, da situação processual dos presos; e considerando a necessidade de disciplinar a movimentação de presos em trânsito, resolve:

Artigo 1.º — Na Casa de Detenção Prof. Flaminio Fávero e na Cadeia Pública do Hipódromo não será admitida a internação de presos em trânsito;

Artigo 2.º — Na Penitenciária do Estado só se admitirá a internação de presos em trânsito, quando provenientes de outro estabelecimento penitenciário da COESPE ou quando removidos para tratamento de saúde;

Artigo 3.º — Caberá à administração do estabelecimento — a despeito da autorização regular (art. 191, I, do Decreto 13.412/79) — o exame da situação do preso em face desta portaria (art. 159, I, do Decreto 13.412/79), não se efetivando a internação se forem encontradas divergências, sendo o fato imediatamente comunicado à COESPE;

Artigo 4.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(Republicado por haver saído com incorreções.)

PENITENCIÁRIA DE ARARAQUARA

Comunicado

Dando cumprimento ao Comunicado CAM 5/83, da Coordenadoria de Administração de Materiais, que trata do fornecimento de gêneros alimentícios, levamos ao conhecimento dos fornecedores abaixo citados que se encontram à disposição dos mesmos, no Setor de Compras da Seção de Material e Patrimônio da Penitenciária de Araraquara, à Av. Francisco Vaz Filho, 4.055, Araraquara, as Notas de Empenho referentes à aquisição de gêneros alimentícios (petecíveis), destinados ao consumo desta Unidade, durante o mês de março de 1986: 6.879/0177, Patty Comércio e Indústria de Carnes Ltda.; 6.879/0176, Indústria e Comércio de Carnes Irmãos Oranges Ltda.

NOVO ENDEREÇO

DIVISÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL

(Secretaria da Saúde)

Av. São Luiz, 99 — PABX 257-7611

01046 — São Paulo — SP